

e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, é subdelegado:

a) No Presidente do Conselho de Administração, Coronel Carlos Manuel Diogo da Graça Rosa, as seguintes competências:

1) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 100.000,00 euros, com possibilidade de subdelegação;

2) Autorizar e realizar despesas de conservação do património afeto ao desenvolvimento da atividade, bem como despesas relativas a outros bens de investimento, tal como previstas no plano de investimentos, até ao limite de € 50.000,00 euros.

b) No Vogal do Conselho de Administração, Coronel Luís Artur Alves Rita, quando represente o Presidente do Conselho de Administração nas suas ausências, faltas e impedimentos, as seguintes competências:

1) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 100.000,00 euros;

2) Autorizar e realizar despesas de conservação do património afeto ao desenvolvimento da atividade, bem como despesas relativas a outros bens de investimento, tal como previstas no plano de investimentos, até ao limite de € 50.000,00 euros.

c) No Diretor do Centro de Operações do Entroncamento, Coronel José Carlos Alves Rodrigues, as seguintes competências:

1) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços relativos a manutenção e funcionamento até ao limite de € 1.000,00 euros;

2) Autorizar e realizar despesas com a aquisição de bens e serviços relativos a mercadorias e encargos de instalações, respetivamente, até ao limite de € 10.000,00 euros;

3) No Diretor Comercial, Major Nuno Ricardo Henriques, a competência para autorizar e realizar despesas com a aquisição de bens relativos a mercadorias até ao limite de € 10.000,00 euros.

d) Nos Gerentes de Messe: Tenente Coronel Paulo Jorge Galhardas Rosado Barreiros; Capitão Tenente Armindo Dias da Silva Frias; Major Luís Miguel Caetano Alberto; Major Carlos Miguel Nina Pereira Martins; Major Pedro José da Silva Pereira Pinho; Capitão Marco Paulo Castro Leite; Capitão Fernando José Cruz Caetano Pires; Capitão João Francisco Mesquita Folgado Vicente Lopes e Sargento-mor Manuel Claudino Machado, as seguintes competências:

1) Autorizar e realizar despesas com a aquisição de bens relativos a mercadorias até ao limite de € 2.500,00 euros;

2) Autorizar e realizar despesas com a aquisição de serviços relativos a encargos de instalações até ao limite de € 5.000,00 euros;

3) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços relativos a manutenção e funcionamento até ao limite de € 500,00 euros.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Presidente e Vogal do Conselho de Administração, Diretor do Centro de Operações do Entroncamento, Diretor Comercial e Gerentes de Messe da MM — Gestão Partilhada, E. P. E., que se incluam no âmbito da presente deliberação desde 01 de maio de 2015 até à respetiva publicação.

22 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da MM — Gestão Partilhada, E. P. E., *Carlos Manuel Diogo da Graça Rosa*, Coronel.

310537593



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA

Aviso n.º 6806/2017

Nos termos do disposto nos n.º(s) 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 26 de maio de 2017, do Senhor Primeiro-Secretário da CIM-TS, foi homologada a avaliação final do período experimental de três trabalhadores, que celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 15085/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 252, de 28 de dezembro, tendo-lhes sido atribuída as avaliações abaixo mencionadas, concluindo com sucesso o seu período experimental a partir da data da referida homologação, e consolidando o seu posto de trabalho.

Adão Fernando Pinto Ribeiro — 18 Valores;
Marisa Gisela Soares das Neves — 16 Valores;
Rui Pedro de Sousa Coutinho — 18 Valores

29 de maio de 2017. — O Primeiro-Secretário da CIM-TS, *Alirio Costa*.

310540921

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 6807/2017

Publicação da lista unitária de ordenação final

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 33/GAP/2015, e nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada,

no passado dia 8 de maio de 2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (jardineiro), para desempenhar funções no Setor de Espaços Públicos, inserido na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 4969/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2016.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicada no *site* do Município de Alcácer do Sal, em www.cm-alcacerdosal.pt e afixada em local visível e público do Edifício dos Paços do Concelho.

30 de maio de 2017. — O Vereador da Divisão de Recursos Humanos, *Nuno Miguel Besugo Pestana*.

310534969

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 6808/2017

Correção Material do Quadro de Edificabilidade Programada no âmbito do PIER da Herdade da Malhadinha Nova

João Manuel Rocha da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Beja, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Beja, deliberou por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada a 17 de maio de 2017, aprovar por unanimidade a correção material do Quadro I — Quadro de Edificabilidade, do Anexo I do Regulamento do Plano de Intervenção em Espaço Rústico da Herdade da Malhadinha Nova, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 10 de novembro de 2016, através do Aviso n.º 13880/2016, fundamentada no disposto na alínea b), do n.º 1 do referido artigo 122.º do

RJIGT, em concreto para clarificar e completar os valores e parâmetros de edificabilidade.

Mais torna público que a referida correção material foi comunicada à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do referido art.º 122.º do RJIGT.

Cumpridos que estão assim os procedimentos legalmente previstos, é publicada a versão corrigida do Quadro I — Quadro de Edificabilidade, do Anexo II do Regulamento do Plano de Intervenção em Espaço Rústico da Herdade da Malhadinha Nova.

30 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Rocha da Silva*.

Quadro de edificabilidade programada no âmbito do PIER ⁽¹⁾

Parcela	Área de construção existente (m²)	Área de construção máx (m²)	Majoração da área de construção em 20 % (métodos tradicionais)	Índice de impermeabilização	N.º pisos máx acima do solo	Uso	N.º máx de camas	N.º máx de unidades de alojamento
P01	Ruína — 38	500	100	0,2	2	TER	8	4
	Ruína/ moinho — 40	Reabilitação nos termos do artigo 13.º						
P02	Hotel — 698	—	—	—	—	AGROT	20	10
P03	—	—	—	—	—	—	—	—
P04	Armazém — 450	—	—	—	—	I	—	—
	Telheiro — 200	—	—	—	—	—	—	—
P05	Armazém — 750	—	—	—	—	I	—	—
P06	Adega — 2553	3553	—	—	2	I	—	—
P07	Habitação — 808	—	—	—	1	H	—	—
P08	—	—	—	—	—	—	—	—
P09	Ruína/forno — 20	Reabilitação nos termos do artigo 13.º						
	—	1.500 ⁽²⁾	—	—	2	I	—	—
P10	Ruína — 190	500	100	0,2	2	TER	6	3
	Ruína — 76	500	100	0,2	2	TER	6	3
P11	Ruína — 105	500	100	0,2	2	TER	4	2
	Ruína — 65	500	100	0,2	2	TER	2	1
P12	—	—	—	—	—	—	—	—

Legenda: I — Instalações agrícolas e tecnológicas; H — Habitação; AGROT — Empreendimento de agroturismo; TER — Empreendimento de turismo no espaço rural

⁽¹⁾ Neste quadro apenas são sintetizadas as áreas programadas para serem executadas a curto prazo. Estão excluídas outras construções admitidas no presente regulamento as quais se regem pelas disposições consagradas no mesmo, como por exemplo é o caso das construções previstas para as zonas de estadia informal ou das instalações adstritas à exploração agrícola.

⁽²⁾ Corresponde à construção do lagar de azeite.

610535462

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 6809/2017

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo que a Câmara Municipal de Évora, em reunião ordinária de 29 de março de 2017, deliberou aprovar o “Projeto de Alteração do Regulamento de Utilização e Funcionamento das Piscinas Municipais de Évora” e dar início ao período de consulta pública pelo período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá consultar o presente projeto de regulamento junto do Balcão Único desta Autarquia e na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora e, se assim o entender, formular as reclamações, observações ou sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora, podendo ser remetidas por via postal, para Praça do Sertório, ou através de correio eletrónico, para cm-evora@cm-evora.pt, ou entregues no Balcão Único da Câmara Municipal de Évora, durante o período normal de expediente.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outro de igual teor, que será publicitado na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora.

26 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

310531655